



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Finanças de Nova Boa Vista/RS.

Demanda e Estudo Técnico Preliminar datados de 17 de setembro de 2026.

Fiscal indicado: Alexsander Willian Barpp.

A designação formal do gestor e do fiscal observará o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2. DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços técnicos de engenharia, geoprocessamento, georreferenciamento e consultoria técnica, compreendendo implantação, disponibilização, operação, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Informação Geográfica em ambiente web (SIGWEB), integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos sistemas de gestão utilizados pela Administração; cadastramento e recadastramento imobiliário; levantamento, revisão e atualização da base cartográfica municipal; aerolevanteamento; imageamento terrestre e aéreo em 360º; desenvolvimento, implantação, configuração e integração de módulos complementares destinados à gestão do Plano Diretor Municipal e do cadastro habitacional; incluindo funcionalidades de consulta, gerenciamento, edição cartográfica, análise geoespacial, controle de acesso por perfis, interoperabilidade, importação e exportação de dados, hospedagem, licenças, equipamentos, ferramentas, capacitação e demais recursos indispensáveis à plena operacionalização da solução, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Boa Vista/RS.

2.2. O objeto será licitado em LOTE/GRUPO ÚNICO, com oito componentes de formação de preços e julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. As quantidades estimadas da Demanda não representam autorização de executar serviços não demandados, devendo cada entrega ser medida e atestada.

LOTE 1. Serviços técnicos de engenharia, geoprocessamento, georreferenciamento e consultoria técnica.		
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA:	QTDDE/ UNIDADE
1.	Implantação do Sistema de Informação Geográfica via Web, com integração do banco de dados existente na Prefeitura Municipal, atualização da base cartográfica e implementação do plano diretor.	01 unidade
2.	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem	12 meses
3.	Aerofotogrametria com entrega de imagem aérea atualizada dentro do período contratual, com GSD 8 cm/pixel ou melhor	274 hectares
4.	Imageamento 360º aérea e terrestre das vias do perímetro urbano e Imageamento 360º Aéreo.	274 hectares
5.	Atualização Base Cartográfica. Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparativo de aéreas (serviço/unidade).	750 unidades
6.	Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo. (Serviço/unidade).	150 unidades
7.	Atualização Planta de Valores	01 unidade
8.	Criação de plano Diretor	01 unidade

2.3. A descrição detalhada das funcionalidades do sistema encontra-se no ANEXO I, reproduzido da documentação técnica da Demanda e do ETP, que integra este TR; as entregas técnicas serão aferidas também pelo plano de trabalho e pelos critérios de recebimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A solução visa atualizar o cadastro territorial e imobiliário, identificar divergências entre áreas físicas e cadastrais, aperfeiçoar as bases para IPTU/ITBI, apoiar a fiscalização, a gestão patrimonial, o planejamento



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

urbano e a integração segura de dados entre setores, bem como preparar a estrutura informacional para os padrões de integração relacionados ao CIB/SINTER, respeitadas as exigências normativas e a efetiva disponibilidade técnica das interfaces.

3.2. A contratação atende aos objetivos registrados no ETP, quanto à modernização do cadastro imobiliário, melhoria dos serviços públicos, transparência e racionalidade administrativa, em conformidade com os arts. 6º, XXIII, 18, 23 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

4. MODALIDADE, FORMA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, NÃO ADOÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NÃO RESERVA DE COTAS E PARCELAMENTO:

4.1. Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, procedimento ordinário (sem registro de preços), pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL para o conjunto integrado, com disputa conforme regras do Edital; o objeto deverá ser caracterizado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste TR, nos termos do art. 6º, XIII e XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá ratificar previamente a natureza comum de todas as parcelas, sobretudo a elaboração/revisão do Plano Diretor e da PGV, caso demandem trabalho intelectual predominantemente especializado.

4.2. Ampla concorrência, sem exclusividade a ME/EPP. Os benefícios legais de regularização fiscal e trabalhista e de desempate serão preservados.

4.2.1. A Administração Municipal, em observância ao disposto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à avaliação da aplicabilidade do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), considerando as características técnicas, operacionais e econômicas do objeto da presente contratação.

4.2.2. A contratação pretendida compreende um conjunto integrado de serviços especializados de engenharia, geoprocessamento, georreferenciamento, tecnologia da informação e consultoria técnica, abrangendo a implantação, disponibilização, operação, manutenção, atualização e suporte técnico de Sistema de Informação Geográfica em ambiente web (SIGWEB), integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais sistemas de gestão utilizados pela Administração Pública.

4.2.2.1. Integram igualmente o objeto os serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário, levantamento e atualização da base cartográfica municipal, aerolevantamento, imageamento terrestre e aéreo em 360º, bem como o desenvolvimento, implantação e integração de módulos complementares destinados à gestão do Plano Diretor Municipal e do cadastro habitacional.

4.2.3. A não adoção da participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte justifica-se pela natureza integrada, pela complexidade técnica e pela interdependência operacional das atividades, que exigem compatibilidade entre sistemas, padronização de procedimentos, compartilhamento de informações e responsabilidade técnica coordenada pela execução da solução.

4.2.4. A execução do objeto pressupõe integração entre diferentes etapas e tecnologias, de modo que a contratação fragmentada ou a imposição de condições de participação que comprometam a adequada seleção de fornecedores tecnicamente capacitados poderão representar riscos à interoperabilidade dos sistemas, à consistência das informações cadastrais e cartográficas, à continuidade dos serviços e à eficiência da gestão municipal.

4.2.5. Nesse contexto, a adoção de licitação exclusiva para ME/EPP, quando incidente a hipótese de contratação integrada que não comporte divisão técnica e economicamente adequada, poderá comprometer a competitividade necessária à seleção da proposta mais vantajosa e representar prejuízo à execução do conjunto do objeto, situação contemplada pelo art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que demonstrada nos documentos da fase preparatória.

4.2.6. Quanto à não reserva de cotas de até 25%, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se que a contratação possui características de solução integrada, não se mostrando tecnicamente recomendável a divisão artificial de parcelas da solução apenas para atendimento de percentual reservado.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.6.1. O fracionamento poderia ocasionar multiplicidade de responsáveis pela execução de atividades interdependentes, incompatibilidades tecnológicas, dificuldades de integração dos dados e sistemas, sobreposição de responsabilidades, aumento dos custos de fiscalização e riscos ao cumprimento dos prazos de implantação e operacionalização da solução.

4.2.6.2. Destaca-se que a contratação envolve não apenas a disponibilização de ferramentas tecnológicas, mas também a formação, alimentação, atualização e manutenção de uma base de dados geoespaciais integrada, cuja funcionalidade depende da execução coordenada das diversas atividades contempladas no objeto.

4.2.6.3. Dessa forma, a ausência de reserva de cotas decorre da necessidade de preservar a unidade técnica, funcional e operacional da solução, evitando a fragmentação que possa comprometer a eficiência, a economicidade, a integridade das informações e a responsabilização contratual.

4.2.6.4. Ressalta-se, entretanto, que a não adoção de exclusividade ou de cotas reservadas não implica impedimento à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame, as quais poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, observados os requisitos de habilitação e as disposições legais aplicáveis.

4.2.7. Serão assegurados às ME/EPP os benefícios legalmente cabíveis, especialmente aqueles relacionados à regularização fiscal e trabalhista e aos critérios de desempate, observadas as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.8. Diante do exposto, justifica-se a adoção de ampla concorrência, sem reserva de cotas, considerando a natureza integrada do objeto, a necessidade de responsabilidade técnica e operacional coordenada, a preservação da interoperabilidade dos sistemas e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O agrupamento em contratação única pressupõe interoperabilidade, responsabilidade técnica unificada, continuidade de dados, integração entre software, imagem, vetorização e cadastramento e redução de custos de coordenação.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E HABILITAÇÃO:

5.1. O sistema deverá operar pela web nos principais navegadores (Chrome, Firefox e Edge), com autenticação, perfis de acesso e trilhas de auditoria, mapas, camadas raster e vetoriais, consultas, edição cartográfica, BIC/BCI, exportações em formatos usuais, backups e mecanismos de recuperação; o aplicativo de campo, quando previsto nas funcionalidades, deverá permitir atividades online/offline e sincronização segura.

5.2. Toda a infraestrutura, equipamentos, licenças necessárias, transporte, hospedagem, telecomunicações próprias, seguros, recursos humanos e despesas operacionais estarão incluídos no preço proposto, sem cobranças adicionais à Administração.

5.3. Para habilitação técnica poderão ser exigidos, de forma proporcional e vinculada às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, registro da empresa e do profissional nos conselhos competentes, quando a atividade for legalmente fiscalizada, e atestados de experiência em implantação de SIGWEB integrado a cadastro municipal, levantamento aerofotogramétrico/georreferenciamento e cadastramento. Exigências de CAT/atestado técnico-profissional observarão a natureza do acervo profissional e o art. 67 da Lei nº 14.133/2021; não se exigirá CAT em nome da pessoa jurídica quando incompatível com a disciplina profissional.

5.4. A aptidão poderá ser demonstrada por diferentes atestados, quando compatíveis, vedada a imposição desnecessária de experiência prévia acumulada em todos os módulos sob um único contrato. A comprovação de vínculo do responsável técnico admitirá meios juridicamente idôneos, inclusive compromisso de contratação, conforme o Edital e a lei. Substituição profissional por equivalente dependerá de aprovação administrativa.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5. A execução de aerolevantamento dependerá das autorizações, inscrições e condições exigíveis pelas autoridades competentes, inclusive Ministério da Defesa, ANAC e DECEA, conforme a operação concreta. A comprovação se aplicará quando a legislação específica exigir.

5.6. Não se exigirá como condição única de habilitação que o software seja propriedade da licitante ou registrado no INPI, desde que a licitante comprove direitos legítimos de uso, comercialização, manutenção e suporte. Integrações dependentes de terceiros deverão ser comprovadas por teste ou documentação técnica, sem se presumir acesso às interfaces não disponibilizadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A execução terá duração inicial de 12 meses, contados da ordem de início, conforme cronograma aprovado pelo Município, observada a vigência contratual indicada no instrumento. A implantação inicial do SIGWEB deverá ocorrer em até 30 dias da ordem de início, ressalvados os prazos de fornecimento de dados e acessos pelo Município devidamente registrados.

6.2. Em até 10 dias úteis após a ordem de início, a contratada apresentará plano de trabalho com metodologia, responsabilidades, levantamento das bases existentes, riscos, cronograma físico-financeiro, áreas de cobertura, critérios de precisão e controle de qualidade, plano de migração e integração, calendário de capacitação e etapas de validação municipal.

6.3. Etapa I: diagnóstico, saneamento e importação de dados; instalação/configuração e integração inicial do SIGWEB; criação de perfis, mapas temáticos, testes de acesso e treinamento inicial. Etapa II: aerolevantamento e processamento de ortofotos com GSD 8 cm/pixel ou melhor, conforme polígono previamente aprovado; imageamento terrestre e aéreo em 360º, referenciado espacialmente. Etapa III: vetorização estimada de 750 unidades, visitas e atualização cadastral de 150 unidades com evidências de campo e validação amostral. Etapa IV: estudos e entregas da PGV e do Plano Diretor, integração dos módulos, capacitação complementar, documentação e aceite final.

6.4. A elaboração/revisão do Plano Diretor e da PGV terá natureza de subsídio técnico à Administração, incluindo diagnósticos, mapas, propostas, estudos e minutas necessárias, sem substituição de deliberação do Poder Executivo, participação social legalmente exigível ou tramitação legislativa. O Município definirá em plano de trabalho o conteúdo, alcance e rito de participação a apoiar.

6.5. As áreas de 274 ha, os endereços e as 750/150 unidades deverão ser identificados pelo Município antes da ordem correspondente. Serão gerados arquivos georreferenciados editáveis, metadados, ortofotos, relatórios de qualidade, planilhas cadastrais e relatórios de divergências. Toda medição de serviços dependerá da efetiva entrega e do aceite.

6.6. A contratada deverá executar testes de integrações com bases e sistemas legados, registrar limitações das APIs e adotar formato de troca aberto quando não houver integração direta tecnicamente disponível, com ciência do fiscal. Não poderá exigir contratação paralela de módulos não previstos.

6.7. A prestação será, em regra, sem dedicação exclusiva de mão de obra; a contratada manterá autonomia gerencial sobre a equipe e cumprirá ordens de serviço e metas de entrega, sem subordinação direta de seus empregados à Prefeitura.

7. PRAZO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

7.1. A vigência inicial será de 12 meses, conforme contrato. Os serviços continuados de licença, hospedagem, manutenção e suporte poderão ser prorrogados nos limites e pressupostos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, vantajosidade e disponibilidade orçamentária; serviços de escopo definido dependerão de disciplina contratual própria e não serão automaticamente renovados.

8. GARANTIA CONTRATUAL:

8.1. Não se prevê garantia de execução, salvo motivação específica e previsão expressa no Edital e contrato, observados os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1. O fiscal técnico indicado na Demanda é Alexsander Willian Barpp, sujeito à designação formal. Serão registradas ordens de serviço, entregas, testes, ocorrências, glosas, correções e aceite. A fiscalização não afasta responsabilidade integral da contratada.

9.2. Indicadores sugeridos: implantação dentro do prazo, cobertura efetiva das áreas, percentual de cadastros validados, conformidade de dados, funcionamento das integrações, registro de chamados e disponibilidade do ambiente. Os níveis mínimos e métodos de aferição serão definidos previamente no plano de trabalho aprovado, sem alterações unilaterais do escopo.

10. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e definitivamente pela autoridade competente ou comissão, após testes e verificação das evidências de cada etapa, observado o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Entregas incompletas deverão ser corrigidas no prazo motivadamente fixado pela fiscalização.

10.2. A previsão inicial constante da Demanda é de pagamento em 12 parcelas; a medição deverá refletir a efetiva execução. O edital e o contrato definirão cronograma financeiro que segregue os marcos de implantação e demais serviços não recorrentes da remuneração mensal de licença, hospedagem e manutenção, evitando antecipação de pagamento por serviços não entregues.

10.3. Após recebimento e regular liquidação, a Administração pagará em prazo contratualmente estabelecido, observada a ordem cronológica, a retenção tributária aplicável e a documentação fiscal. Serão admitidas glosas proporcionais por inadimplemento comprovado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Seleção por pregão eletrônico, menor preço global do item/grupo único, com proposta detalhando valores por componente e custos recorrentes, para fins de controle e medição. Será desclassificada proposta que descumpra condições essenciais do Edital ou seja inexecutável, após diligências e observância do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Prova de conceito, se mantida, será aplicada ao licitante provisoriamente primeiro classificado, em fase procedimental expressamente definida no Edital, mediante convocação com antecedência razoável, roteiro público, comissão técnica designada, documentação das evidências e possibilidade de acompanhamento dos demais licitantes. É vedada sua realização na abertura de “envelopes”, incompatível com a dinâmica do pregão eletrônico.

11.3. Os requisitos essenciais de segurança, autenticação, georreferenciamento, integridade de dados e integração devem ser integralmente atendidos. Para as demais funcionalidades passíveis de implementação, o edital poderá estabelecer percentual objetivo de conformidade com prazo certo de conclusão anterior ao aceite/entrada em produção, sem dispensar requisito essencial. A previsão originária de 95% com prazo de até 120 dias após assinatura deve ser tecnicamente reavaliada, por conflitar potencialmente com o prazo de implantação de 30 dias.

12. ESTIMATIVA DO VALOR E ORÇAMENTO SIGILOSO:

12.1. O orçamento estimado será SIGILOSO durante a fase externa, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa do sigilo nos autos, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos, características e informações necessárias à formulação de propostas; assegurado o acesso dos órgãos de controle.

12.2. A planilha de pesquisa de preços anexada reúne três referências comerciais por componente e média global. O valor global não será indicado nos documentos públicos enquanto perdurar o sigilo legal.

12.3. Por sua natureza, a licitação pelo critério de menor preço não demanda divulgação prévia do valor estimado. Os critérios de aceitabilidade e exequibilidade deverão observar a legislação e a motivação do processo.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos serão provenientes do orçamento municipal, fonte própria, conforme a Demanda, com indicação da dotação, elemento de despesa e reserva orçamentária pela unidade competente antes da contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Cumprir integralmente o escopo, prazos, qualidade dos dados e requisitos do Anexo I; prestar suporte, atualizar e manter a infraestrutura; responsabilizar-se por profissionais habilitados, tributos, obrigações trabalhistas e autorizações regulatórias pertinentes; fornecer documentação operacional, manuais, capacitação e registros de execução.

14.2. Garantir confidencialidade, controle de acesso, logs, cópias de segurança, continuidade do serviço e comunicação de incidentes de segurança conforme o contrato e a legislação; tratar dados pessoais apenas nas finalidades autorizadas, com medidas adequadas à LGPD e instruções do Município.

14.3. Garantir ao Município acesso integral, exportação e portabilidade de seus dados e camadas cartográficas em formatos abertos e usuais, bem como entrega de metadados e documentação suficiente para evitar dependência tecnológica indevida. A titularidade e licenciamento dos artefatos desenvolvidos deverão ser disciplinados no contrato, com observância dos direitos de terceiros.

15. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1. Disponibilizar bases, dados, representantes e acessos legítimos necessários; validar produtos, definir áreas e prioridades; fiscalizar o contrato; pagar pelos serviços aceitos; adotar providências administrativas e de participação pública inerentes ao Plano Diretor e à PGV; garantir base legal para compartilhamento e uso de dados.

16. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES:

16.1. Preços fixos por 12 meses, contados da data-base do orçamento estimado, observada a legislação; após o interregno anual, reajustamento pelo IPCA, formalizado por apostilamento quando cabível, sem prejuízo do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais. As alterações de escopo observarão os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17. INFRAÇÕES, SANÇÕES E EXTINÇÃO:

17.1. Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa. O Edital e o contrato deverão estipular percentuais objetivos, hipóteses de mora, inadimplemento parcial/total e gradação proporcional, respeitando os limites legais. A extinção observará os arts. 137 a 139 da mesma Lei.

18. SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS:

18.1. Priorizar procedimentos digitais, gestão racional de deslocamentos e equipamentos, tratamento ambientalmente adequado de resíduos e observância de requisitos de segurança operacional dos levantamentos. O processamento de dados deverá atender à Lei nº 13.709/2018 e às normas de segurança aplicáveis.

19. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO – NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO E SUPERIORIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA

19.1. A Administração Municipal, considerando a natureza, a complexidade, a interdependência técnica e operacional dos serviços que compõem o objeto, decidiu pela realização da contratação em LOTE ÚNICO, mediante julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, com adjudicação integral a uma única empresa, por entender que essa sistemática representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o atendimento das necessidades públicas, assegurando a integração, a uniformidade, a compatibilidade e a plena funcionalidade dos serviços e sistemas a serem implantados.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.2. A contratação compreende um conjunto de atividades técnicas especializadas e diretamente relacionadas, incluindo a implantação, disponibilização, operação, manutenção e suporte técnico do Sistema de Informação Geográfica operante em ambiente web (SIGWEB), o cadastramento e recadastramento imobiliário, o levantamento e a atualização da base cartográfica municipal, o aerolevantamento, a produção de ortofotos, o geoprocessamento, o georreferenciamento, a vetorização, o imageamento terrestre e aéreo em 360º, a estruturação e integração de informações destinadas à Planta Genérica de Valores (PGV), quando prevista no escopo, e a implementação dos módulos complementares relacionados ao Plano Diretor Municipal e ao cadastro habitacional, contemplando as integrações necessárias com os sistemas de gestão utilizados pela Administração.

19.3. Embora determinadas atividades possam, individualmente, ser executadas por empresas especializadas em segmentos específicos, a solução pretendida pela Administração constitui um conjunto funcionalmente integrado, no qual os resultados de cada etapa servem de base técnica e operacional para a execução das demais, exigindo compatibilidade de dados, padronização de metodologias, interoperabilidade tecnológica, sincronização de informações e validação conjunta dos produtos e serviços entregues.

19.4. A Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a eventual contratação separada dos serviços de levantamento territorial, cadastramento imobiliário, atualização cartográfica, processamento de dados geoespaciais, implantação do SIGWEB e desenvolvimento dos módulos complementares. Entretanto, diante das características específicas da solução, concluiu que a divisão entre diferentes empresas contratadas poderia comprometer a eficiência da execução, a uniformidade das informações e a compatibilidade operacional, além de ampliar os custos administrativos, os riscos de incompatibilidade e as dificuldades de fiscalização e responsabilização contratual.

19.5. A superioridade técnica da contratação em LOTE ÚNICO está fundamentada, especialmente, nos seguintes aspectos:

- a) Integração tecnológica e operacional: necessidade de que todos os levantamentos, cadastros, bases cartográficas, imagens, informações georreferenciadas e módulos complementares sejam desenvolvidos e disponibilizados de maneira compatível e interoperável, assegurando o funcionamento conjunto da solução;
- b) Padronização técnica: adoção uniforme de metodologias de levantamento, tratamento de dados, sistemas de coordenadas, formatos de arquivos, critérios de validação, parâmetros de qualidade e procedimentos de atualização das informações;
- c) Confiabilidade e consistência das informações: redução dos riscos de divergências, duplicidades, inconsistências cadastrais, erros de georreferenciamento e incompatibilidades entre bases de dados utilizadas pelos diferentes setores da Administração Municipal;
- d) Responsabilidade técnica e contratual centralizada: atribuição a uma única empresa da responsabilidade pela adequada execução, integração, compatibilidade, manutenção e funcionamento dos componentes da solução, evitando conflitos de atribuições entre diferentes fornecedores;
- e) Eficiência na implantação e execução: possibilidade de planejamento coordenado das atividades, com definição de cronograma integrado, execução articulada das etapas, compartilhamento de informações e otimização dos procedimentos de implantação, testes, validação e treinamento;
- f) Continuidade operacional: garantia de maior uniformidade nos serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e correção de eventuais inconsistências, especialmente durante a implantação e a operação da solução;
- g) Redução dos riscos de descontinuidade e incompatibilidade: minimização das dificuldades decorrentes da utilização de diferentes plataformas, tecnologias, metodologias de trabalho e padrões de integração;
- h) Melhoria da fiscalização contratual: estabelecimento de responsabilidades objetivas e de critérios uniformes para acompanhamento, medição, avaliação de desempenho, recebimento e aceitação dos serviços, sem prejuízo da identificação individualizada dos produtos e etapas executadas.

19.6. Sob o aspecto econômico, a contratação em LOTE ÚNICO apresenta vantagens decorrentes da execução coordenada das atividades, da racionalização da mobilização de equipes técnicas e



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipamentos, do compartilhamento de recursos tecnológicos, da redução de atividades repetitivas e da possibilidade de obtenção de ganhos de escala.

19.7. A contratação de diferentes empresas para execução de parcelas isoladas do objeto poderia exigir a realização de múltiplos procedimentos licitatórios, a gestão simultânea de diversos contratos, a elaboração de instrumentos específicos de integração, a repetição de levantamentos e procedimentos de validação, além da necessidade de compatibilização de produtos fornecidos por diferentes responsáveis, situações que poderiam resultar em aumento dos custos diretos e indiretos para a Administração.

19.8. A contratação unificada permite, ainda, racionalizar os custos de implantação, configuração, integração, treinamento, manutenção e suporte, evitando a sobreposição de despesas e proporcionando maior previsibilidade quanto aos encargos necessários à plena operacionalização da solução contratada.

19.9. A adoção do LOTE ÚNICO também busca assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, considerando que a Administração pretende receber uma solução completa, integrada, operacional e apta ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e dos demais setores envolvidos, e não apenas produtos ou serviços isolados cuja compatibilização posterior dependeria de novas intervenções técnicas e possíveis despesas adicionais.

19.10. Quanto à competitividade, a Administração reconhece que a reunião de diferentes serviços em um único lote exige adequada avaliação de seus efeitos sobre a participação dos interessados. Entretanto, a opção adotada decorre da necessidade objetiva de integração funcional dos componentes, não tendo por finalidade restringir a participação de empresas ou direcionar a contratação a determinado fornecedor, devendo os requisitos de habilitação e qualificação técnica permanecer proporcionais à complexidade e às parcelas de maior relevância do objeto.

19.11. A participação de empresas deverá observar as condições estabelecidas no Edital, admitindo-se as formas de organização empresarial e de execução contratual legalmente permitidas, inclusive a participação em consórcio ou a subcontratação parcial de atividades, quando expressamente autorizadas, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pela execução, compatibilidade e entrega da solução integrada.

19.12. A opção pelo não parcelamento encontra fundamento no art. 18, § 1º, incisos V, VII, VIII e IX, e no art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o parcelamento dos serviços deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, mediante avaliação da responsabilidade técnica, dos custos de gestão de múltiplos contratos e dos efeitos sobre a competitividade.

19.13. No presente caso, a interdependência técnica entre os serviços, a necessidade de interoperabilidade dos componentes e a importância da atribuição de responsabilidade unificada pela plena funcionalidade da solução constituem fundamentos para a decisão administrativa de não parcelar o objeto, devendo a superioridade técnico-econômica dessa opção estar demonstrada nos documentos da fase preparatória da contratação.

19.14. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta global mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de habilitação e as demais exigências previstas no Edital e em seus anexos.

19.15. A adjudicação compreenderá a totalidade dos serviços integrantes do LOTE ÚNICO, ficando a empresa vencedora responsável pela execução completa do objeto, inclusive pela integração entre as atividades, compatibilidade tecnológica, implantação, atualização, manutenção, suporte técnico e entrega dos produtos previstos contratualmente.

19.16. Não obstante o julgamento global e a adjudicação integral, deverão ser mantidos os quantitativos, os valores unitários e os valores totais individualizados dos serviços e componentes que integram o lote, conforme planilha orçamentária, para fins de composição e análise dos preços, acompanhamento da execução, medição, fiscalização, pagamento e eventual alteração contratual, observados o regime de execução e os critérios de medição definidos no Edital e no Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.17. A execução dos serviços observará o cronograma e as etapas definidos no Termo de Referência e no Contrato, sendo admitidos recebimentos e pagamentos conforme os produtos, serviços ou etapas efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, sem que tal individualização caracterize parcelamento da adjudicação ou afaste a obrigação de entrega da solução global integrada e plenamente funcional.

19.18. Dessa forma, considerando a necessidade de compatibilidade entre as bases cadastrais e cartográficas, a integração dos levantamentos territoriais com o SIGWEB, a interoperabilidade dos módulos complementares, a racionalização dos recursos empregados, a centralização das responsabilidades técnicas e contratuais e os benefícios operacionais e econômicos esperados, a Administração Municipal decidiu, de forma expressa e fundamentada, pela CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO INTEGRAL A UMA ÚNICA EMPRESA, por considerar essa alternativa a mais adequada à obtenção de uma solução tecnológica completa, integrada, eficiente, segura e compatível com o interesse público.

Nova Boa Vista/RS, 22 de outubro de 2026.

Fernanda Orlando
Secretaria Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA SIGWEB

Quadro técnico reproduzido da Demanda/ETP disponibilizados. A classificação de cada funcionalidade como essencial ou passível de implantação programada deverá ser estabelecida pela equipe técnica antes da convocação da prova de conceito. Havendo conflito entre o quadro original e as disposições gerais do TR, a Administração deverá promover ajuste expresso no edital.

Nº	Módulo	Descrição funcional original
1	Página inicial	O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB e ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome
2	Página inicial	Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa
3	Página inicial	Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa
4	Página inicial	Deverá Permitir visualizar o perfil do terreno (altimetria)
5	Página inicial	Deverá permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município
6	Página inicial	Deverá Permitir a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado
7	Página inicial	O sistema deverá possuir uma barra de pesquisa que permita a localização de todos os elementos geográficos que possuam dados associados (bairro, loteamento, quadra, lotes, logradouro, etc...)
08	Página inicial	A barra de pesquisa deve exibir o resultado de forma categorizada (loteamento, bairro, logradouro, inscrição, lote, etc.
09	Página inicial	Quando selecionado o resultado na barra de pesquisa deverá exibir no mapa a geometria associada;
10	Página inicial	Permitir a exibição dos patrimônios públicos no mapa do SIGWEB identificados de acordo com sua finalidade;
11	Página inicial	Permitir a exibição dos dados do patrimônio público ao selecionar no mapa do SIGWEB, incluindo os documentos digitalizados
12	Controle de Acesso de Usuário	O sistema deverá permitir ao usuário registrar-se para obter acesso às funcionalidades que necessitam de identificação
13	Controle de Acesso de Usuário	Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis de acesso
14	Controle de Acesso de Usuário	O sistema deverá permitir que o usuário registrado seja atribuído automaticamente a um perfil previamente configurado;
15	Controle de Acesso de Usuário	Com acesso de Administrador, o sistema deverá permitir alterar o perfil de outros usuários;
16	Controle de Acesso de Usuário	O sistema deve permitir criar equipes e adicionar membros a esta, independente do perfil que o usuário esteja inserido;
17	Controle de Acesso de Usuário	O sistema deverá permitir que o Usuário com acesso de Administrador escolha quais informações ficarão disponíveis para o acesso público (por exemplo, ocultar informações de proprietário de imóvel);
18	Consulta de Dados	O sistema deve possuir um visualizador de fotos 360º;
19	Consulta de Dados	Possibilidade de gerar e imprimir no momento da requisição do usuário o Boletim de Informação Cadastral (BCI);



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/Desmembramento de um determinado imóvel apontado pelo(a) usuário(a).
21	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para abertura de empresa de um determinado imóvel apontado pelo(a) usuário(a), permitindo também a seleção dos usos/atividades de interesse.
22	Impressão/ Exportação de Dados	Deverá permitir impressão de mapa customizável contendo título, subtítulo e logo do município;
23	Planta Genérica de Valores	Deverá permitir o cadastro de amostras dos imóveis através do clique no mapa georreferenciado.
24	Planta Genérica de Valores	Deverá permitir o preenchimento das informações necessárias de cada amostra para o cálculo e homogeneização. (ex: Idade aparente, estado de conservação, tipologia, padrão do CUB, etc.);
25	Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir desenhar e definir os setores de cálculo e pólos valorizantes;
26	Planta Genérica de Valores	Deverá ter a possibilidade de inserir os valores básicos do CUB do mês de referência para cada tipologia, tipo de estrutura, padrão da construção, e coeficiente adotado;
27	Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir a inserção dos coeficientes para o cálculo de depreciação conforme o estado de conservação e idade aparente.
28	Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir a configuração da fórmula de homogeneização, os fatores e as informações do lote paradigma.
29	Planta Genérica de Valores	O sistema deve mostrar a equação encontrada, demonstrar no gráfico de regressão linear a distribuição das amostras conforme os valores e a distância ao pólo, contendo linha de tendência;
30	Planta Genérica de Valores	Deverá ser possível retirar as amostras espúrias e recalcular a equação.
31	Planta Genérica de Valores	O sistema deverá calcular a distância de cada face de quadra até o polo valorizante;
32	Planta Genérica de Valores	O sistema deverá calcular os valores das faces de quadra dentro de cada setor em relação ao seu polo valorizante de forma automática, com base na equação encontrada;
33	Planta Genérica de Valores	O sistema deverá mostrar de forma georreferenciada as faces de quadra com o respectivo valor calculado na PGV;
34	Planta Genérica de Valores	Emitir relatório com os valores das faces de quadra, contendo o código da seção, logradouro, e valor calculado;
35	Planta Genérica de Valores	O sistema deve permitir a simulação do cálculo do IPTU com os novos valores calculados na Planta Genérica de Valores.
36	Planta Genérica de Valores	Deverá permitir que o(a) usuário(a) defina os valores de alíquotas a serem utilizados.
37	Recadastramento	Deve permitir a criação do plano de trabalho para o usuário recadastrador de campo;
38	Recadastramento	O plano de trabalho deverá ser vinculado com o usuário recadastrador para o aplicativo móvel.
39	Recadastramento	O sistema deve possuir uma camada de mapa georreferenciado que identifique de forma visual todas as etapas do processo de recadastramento. (Ex: lotes visitados, lotes vetorizados, lotes recadastrados, entre outros.)



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40	Recadastramento	Permitir a configuração dos campos do Boletim de Informação Cadastral (BIC) e quais deverão ser preenchidos pelo aplicativo móvel;
41	Recadastramento	Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;
42	Recadastramento	Deverá ter integração direta com o SIGWEB, permitir trabalhar de forma online e offline.
43	Recadastramento	Deverá exibir no mapa o plano de trabalho criado no SIGWEB para o usuário recadastrador;
44	Recadastramento	Deverá exibir no mapa a posição do usuário em tempo real;
45	Recadastramento	Deverá permitir a rotação livre e inclinação do mapa;
46	Recadastramento	Permitir o armazenamento de imagem de ortofotos na memória do aplicativo (trabalho offline).
47	Recadastramento	Permitir selecionar no mapa a geometria do imóvel identificado a ser recadastrado;
48	Recadastramento	Permitir a captura de imagens (fotos) das edificações e associá-las diretamente ao cadastro imobiliário correspondente;
49	Recadastramento	Permitir a visualização de gráfico mostrando o andamento da execução do plano de trabalho;
50	Recadastramento	Permitir gerar backup no próprio dispositivo móvel dos dados atualizados;
51	Módulo Imobiliário	Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, nas páginas específicas de entidades com vinculação cartográfica, o sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa;
52	Módulo Imobiliário	Deverá permitir a vetorização, medição e registro de áreas de edificações irregulares, nas parcelas territoriais, diretamente no mapa do SIGWEB com uso de uma camada de ortofoto do Município
53	Módulo Imobiliário	Possuir a funcionalidade de carta de notificação para imóveis com áreas construídas irregulares, registrados no item anterior.
54	Módulo Imobiliário	Deverá permitir a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps integrado ao SIGWEB;
55	Módulo Imobiliário	Permitir visualizar no mapa o registro da localização do dispositivo utilizado durante o processo de preenchimento do BIC na visita de campo;
56	Mapas e Camadas	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas temáticos, onde o cadastro destes mapas devem ser organizados por categoria;
57	Mapas e Camadas	O sistema deverá permitir a importação de mapas no formato shape (shp) na tela de administração de cada uma das entidades (Distrito, Setor, Loteamento, Zoneamento, Quadras, Lotes);
58	Mapas e Camadas	O sistema deverá permitir a inserção e configuração de camadas externas no formato WMS a serem utilizadas dentro do SIGWEB;
59	Edição Cartográfica	As funcionalidades de Edição Cartográfica devem ser integralmente em ambiente WEB, sem a necessidade de sistemas ou software desktop para inserir, editar ou remover Geometrias de diferentes entidades dentro do SIGWEB.
60	Edição Cartográfica	Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint);
61	Edição Cartográfica	Possuir ferramenta de desenho: rotação, mover, espelhar, clonar, dividir e unir.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

62	Edição Cartográfica	Possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria.
63	Edição Cartográfica	Possuir ferramenta de buffer (expandir ou contrair uma geometria paralelamente conforme o valor determinado pelo usuário).
64	Edição Cartográfica	Possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster, previamente inseridas no SIGWEB, para apoio nas operações cartográficas
65	Edição Cartográfica	O sistema deverá possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base.
66	Edição Cartográfica	Realizar Unificação e Subdivisão de Lotes, Edificações, Quadras, Zoneamentos e Bairros (atualizar geometria e sua área exibida no mapa imediatamente após Salvar);
67	Edição Cartográfica	Visualização do histórico de alterações cartográficas de Lotes (demonstrando o Croqui do mesmo antes e após as alterações);
68	Edição Cartográfica	O sistema deverá permitir a criação de geometrias pela coordenada XY de cada vértice.
69	Edição Cartográfica	O sistema deverá permitir a criação de geometrias por azimutes (ao entrar com coordenadas XY inicial e após os azimutes e distâncias de cada aresta; com possibilidade de obter o XY inicial clicando no mapa);
70	Processo Digital	Possibilidade de criar e desenhar um fluxo através de editor BPMN (Business Process Model and Notation), disponibilizado dentro da plataforma, que permite incorporar objetos no processo de modelagem;
71	Processo Digital	Dentro do Editor BPMN deverá permitir associar um ou mais perfis de usuário para ter permissão de acesso a esse fluxo;
72	Processo Digital	Deverá permitir a utilização de equipes já criadas e determinar em que etapa ou fase do fluxo essa equipe atuará;
73	Processo Digital	Deverá permitir a alteração ou modificação de um fluxo através do Editor BPMN;
74	Processo Digital	Deverá permitir ativar o fluxo através do Editor BPMN;
75	Processo Digital	O sistema deverá permitir configurar o tempo médio da etapa em fases que possuam Tarefa de usuário (user task);
76	Processo Digital	Deverá permitir um evento temporizador (meses, dias, horas e minutos) para que o sistema automaticamente tramite o processo para a fase configurada;
77	Processo Digital	Possibilidade de inserir formulário com no mínimo 04 tipos de preenchimento; 01) Texto simples, 02) Seleção múltipla de opções (Checkbox), 03) mapa simples para seleção de posição, 04) Seleção rádio
78	Processo Digital	Deverá possibilitar a utilização de campos alfanuméricos com máscara de preenchimento (CPF e telefone);
79	Processo Digital	Deverá inserir nos formulários uma opção de seleção de Cadastro Imobiliário através de clique no mapa.
80	Processo Digital	Possibilidade de inserir, editar, visualizar e gerenciar as permissões do formulário;
81	Processo Digital	Deverá permitir inserir um formulário com um grupo de perguntas atrelado ao mesmo com várias opções de respostas;
82	Processo Digital Utilização	Como Analista na elaboração do formulário possibilidade de deixar o campo como obrigatório ou não
83	Processo Digital	Integração com e-CAC (Sisobras).
84	Processo Digital	Possibilidade de criar gráficos de controle e gestão de acordo com os dados inseridos nos formulários;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

85	Processo Utilização	Digital	Permite o solicitante visualizar seu processo aberto e em qual etapa se encontra quando estiver logado;
86	Processo Utilização	Digital	Permite o solicitante iniciar o preenchimento e salvar em rascunho para envio posterior;
87	Processo Utilização	Digital	Em um formulário com a opção de seleção de Cadastro Imobiliário através de clique no mapa, ao selecionar o Lote, o sistema deve apresentar o número de Cadastro Principal, Identificação do lote e Inscrição imobiliário para o solicitante;
88	Processo Utilização	Digital	Em um formulário com a opção de seleção de Cadastro Imobiliário através de clique no mapa, ao selecionar o Lote, o sistema deve apresentar o número de Cadastro Principal, Identificação do lote, Inscrição imobiliário e o proprietário do cadastro principal para o Analista;
89	Processo Utilização	Digital	Permitir o solicitante fazer edições somente no formulário onde o parecer estiver como reprovado pelo analista;
90	Processo Utilização	Digital	O sistema deverá permitir, como analista, uma aba de acesso ao gerenciamento dos processos em que ele participa;
91	Processo Utilização	Digital	Como analista, possibilidade de encaminhar o processo para outro analista da mesma fase;
92	Processo Utilização	Digital	Como analista, possibilidade de deixar o processo sem analista caso necessário;
93	Processo Utilização	Digital	Como analista, permitir a visualização dos processos pertencentes a outros analistas;
94	Processo Utilização	Digital	Como analista ter a possibilidade de consultar um ou vários processos por códigos dos processos, nome de requerente, telefone ou e-mail do requerente;
95	Processo Utilização	Digital	Como analista possibilidade de procurar um processo por quaisquer campos de preenchimento dos formulários do processo;
96	Processo Utilização	Digital	Como administrador possibilidade de transferir todas as solicitações de um usuário para outro, em caso de alguma eventualidade;
97	Processo Utilização	Digital	Como administrador, quando necessário, possibilidade de alterar a fase manualmente do processo em questão;
98	Gestão Móvel	Aplicativo	Possibilidade de criar e desenhar um fluxo através de editor BPMN (Business Process Model and Notation), disponibilizado dentro da plataforma, que permite incorporar objetos no processo de modelagem;
99	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir atribuir cor às etapas de usuário;
100	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir Incluir usuários que serão autorizados para visualizar as informações de cada fase do Fluxo de Trabalho;
101	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir a utilização de equipes já criadas e determinar em qual etapa do fluxo essa equipe atuará;
102	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir definir um evento de encerrado, dizendo que essa fase é a última para o Fluxo de Trabalho, determinando como Deferido ou Indeferido;
103	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá Permitir a inserção de formulário personalizado para cada Fluxo de Trabalho;
104	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá Permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de categorias para cada Fluxo de Trabalho;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

105	Gestão Móvel	Aplicativo	Dentro dos formulários permitir a inserção de Grupos de Perguntas previamente configurados, possibilitando a adição destes Grupos em sequência;
106	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir um evento temporizador (meses, dias, horas e minutos) para que o sistema automaticamente tramite o processo para a fase configurada;
107	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá Permitir organizar entre Categorias principais e subcategorias, possibilitando exibir diferentes Fluxos de Trabalho dentro de uma Categoria;
108	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá Permitir atribuir cor e adicionar ícones nos formatos .png e .jpg na categoria de exibição para o aplicativo, este ícone será exibido para o usuário final ao selecionar o Fluxo desejado;
109	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir vincular uma categoria a um determinado Fluxo de Trabalho já criado;
110	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir configurar categorias privadas ou não, alterando se somente fiscais podem visualizá-la no Aplicativo.;
111	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá Permitir realizar filtros (Código, Data de Criação, Última atualização, Observações, Anotações) para pesquisa das solicitações;
112	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá Permitir filtrar as solicitações por categorias;
113	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá exibir a solicitação com a cor previamente configurada para a etapa em que se encontra;
114	Gestão Móvel	Aplicativo	Deverá permitir que o analista selecione uma solicitação na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da solicitação;
115	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir que o analista selecione no mapa uma solicitação e trazer na tabelas as informações referentes à mesma;
116	Gestão Móvel	Aplicativo	Na tela de solicitações, gerar um documento em PDF ou em Excel com o resultado da pesquisa realizada
117	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá ser desenvolvido para plataforma Android e IOS;
118	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá ser integrado ao SIGWEB;
119	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir a criação de um registro de utilização para o SIGWEB pelo aplicativo;
120	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir o uso camadas previamente configuradas no SIGWEB para exibição no aplicativo móvel;
121	Aplicativo Utilização	Móvel	Á partir das categorias disponibilizadas, deverá permitir a criação de solicitações;
122	Aplicativo Utilização	Móvel	Possibilidade de mover o mapa para posicionar o marcador na hora de realizar a abertura da solicitação;
123	Aplicativo Utilização	Móvel	Inclusão de uma ou mais imagens;
124	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir capturar, editar, recortar e rotacionar foto pelo aplicativo;
125	Aplicativo Utilização	Móvel	Busca automática de endereço para referência e possibilidade de alteração caso o endereço não seja o correto;
126	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir escrever observações finais;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

127	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir visualizar todas as suas solicitações em abertas;
128	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir o solicitante filtrar as solicitações encerradas;
129	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir alterar em seu cadastro informações como nome, data de nascimento, e-mail, celular e senha;
130	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir que o analista selecione, no mapa, uma determinada solicitação mostrando detalhes da mesma;
131	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir visualizar os detalhes da solicitação
132	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir que o analista possa tramitar o chamado.
133	Aplicativo Utilização	Móvel	Notificar ao solicitante por e-mail que a fase da solicitação foi alterada;
134	Aplicativo Utilização	Móvel	Mostrar no chamado a cor previamente configurada da etapa de usuário.
135	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir enviar mensagens onde o cidadão receberá em seu dispositivo móvel uma notificação via e-mail cadastrado
136	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir enviar mensagens privadas para comunicação somente entre analistas
137	Aplicativo Utilização	Móvel	Possibilidade de enviar mensagem mesmo que a solicitação tenha sido finalizada
138	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir visualizar as respostas do Boletim criado no Fluxo de Trabalho;
139	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir incluir fotos referente a solicitação
140	Aplicativo Utilização	Móvel	Deverá permitir a impressão da solicitação com o mapa de localização da solicitação, mensagens da solicitação, questionário do fluxo de trabalho e histórico de alteração de fases;
141	Numeração predial		O sistema deverá permitir selecionar no mapa o logradouro que deseja executar o processo de numeração predial;
142	Numeração predial		Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotês) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e também identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes);
143	Numeração predial		Deverá Permitir excluir e inserir parcelas no processo de numeração predial a partir do mapa;
144	Numeração predial		Deverá Permitir alterar os lados pares e ímpares de um logradouro;
145	Numeração predial		Deverá Permitir informar no mapa o ponto de partida para iniciar a numeração predial;
146	Numeração predial		Deverá Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar;
147	Numeração predial		Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão vinculados ao logradouro selecionado inicialmente;
148	Numeração predial		Sistema deve listar os cadastros (edificações) de cada parcela e exibir a faixa de numeração disponível para que o usuário possa escolher qual é o mais adequado quando o sistema não estabelecer o correto;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

149	Numeração predial	Deverá Permitir salvar a numeração predial definida para posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro;
150	Numeração predial	Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial.
151	Integrações com sistema tributário	A empresa deverá comprovar integração entre SIGWEB com sistema tributário através de webservice;
152	Integrações com sistema tributário	Permitir ativar e desativar o sistema de integração, quando necessário;
153	Integrações com sistema tributário	Permitir a configuração da integração conforme o webservice disponibilizado pela empresa prestadora do serviço do sistema tributário e demonstrar as configurações dos parâmetros;
154	Integrações com sistema tributário	O sistema deve permitir a configuração da data de início da integração;
155	Integrações com sistema tributário	O sistema deve ter a função para considerar a integração de cadastros prioritários;
156	Integrações com sistema tributário	O sistema deve permitir identificar o cadastro imobiliário como prioritário para integração;
157	Integrações com sistema tributário	O sistema deve permitir o acompanhamento dos estados de integração dos cadastros (pendente, atualizado e/ou pendente com erro);
158	Integrações REDESIM	Demonstrar o funcionamento da integração entre o SIGWEB e a REDESIM, por meio de solicitação de abertura via portal REDESIM e/ou Junta Comercial;
159	Integrações REDESIM	O Integrador do SIGWEB deve receber as requisições de consultas locais;
160	Integrações REDESIM	O integrador do SIGWEB deverá retornar para a RedeSIM o resultado da consulta locacional de forma automática considerando a lei de uso e ocupação do solo municipal, como sendo: Deferido, Indeferido ou Em Análise;
161	Integrações REDESIM	O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por código do protocolo;
162	Integrações REDESIM	O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por data;
163	Integrações REDESIM	O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por solicitante;
164	Integrações REDESIM	O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por "status";
165	Integrações REDESIM	O SIGWEB deverá permitir DEFERIR OU INDEFERIR a consulta locacional da RedeSIM que estão "Em Análise";
166	Integrações REDESIM	O SIGWEB deverá permitir informar em campo específico o MOTIVO do INDEFERIMENTO;
167	Integrações REDESIM	O SIGWEB deve permitir a atualização automática de uma camada de mapa referente às consultas locais enviadas pela REDESIM;
168	Integrações REDESIM	O SIGWEB deve permitir na camada de mapas das consultas locais, a visualização dos dados básicos da requisição; Ex: código, data, status.
169	Integrações REDESIM	O sistema integrador deve permitir que a REDESIM realize a consulta do endereço do imóvel através da inscrição ou cadastro imobiliário no momento do protocolo da requisição;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

170	Módulo Habitação	de	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML, de diferentes grupos cadastrais como Pessoa, Rendas, Programa, Grupos de serviço, Informações Sociais, Empreendimentos, Famílias.
171	Módulo Habitação	de	A Pessoa - Social deve possuir no mínimo campos código único e incremental, nome, RG, PIS, CPF, data de nascimento, certidão de nascimento, telefone, NIS, estado civil, sexo, pai, mãe e conjuge;
172	Módulo Habitação	de	possibilita colocar como obrigatório o registro de documentos ao criar um cadastro para cada membro familiar;
173	Módulo Habitação	de	O cadastro da Pessoa deve Permitir adicionar os endereços, permitir adicionar deficiências com seus respectivos números do CID, permitir adicionar rendas, permitir registro de ocorrências sociais, permitir adicionar documentos digitalizados (.pdf) e imagens (.jpeg);
174	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deve permitir criar Situações cadastrais para as famílias (cadastrado, beneficiado, aprovado, sorteado, não localizado, apresentou documentos, etc.);
175	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deve permitir que o analista altere a Situação do cadastro de cada Família;
176	Módulo Habitação	de	A Família deve possuir no mínimo campos código único e incremental, empreendimento, responsável familiar, data de cadastro e índice de vulnerabilidade;
177	Módulo Habitação	de	O Cadastro de Família deve permitir atribuição de imóvel de moradia georreferenciado e adição de membros familiares, tratados individualmente como cadastro de Pessoa;
178	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá calcular automaticamente o índice de vulnerabilidade.
179	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá calcular automaticamente a renda bruta familiar e a renda per capita familiar, baseadas nas rendas cadastradas dos membros familiares, respeitando se a renda do membro compõe ou não renda familiar;
180	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá exibir gráfico analítico (pizza ou similar) que interage diretamente com mapa para identificar as famílias em diferentes situações cadastrais. Este gráfico deve permitir a seleção das porções do gráfico de forma que o sistema identifique no mapa onde estas famílias estão localizadas, de acordo com o campo de identificação da moradia atual ou moradia de benefício da família.
181	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir a configuração de Documentos de Texto para automatizar a sua geração, aproveitando os dados previamente configurados nos Cadastros existentes no sistema;
182	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir a personalização de Documentos de Texto, com edição de texto e possibilidade de inserir imagens diretamente no navegador, deixando o Documento de Texto pronto para impressão;
183	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir a configuração de taxas, vinculadas aos Documentos de Texto e com cálculo automático na geração de Contratos;
184	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir que o analista insira os valores a financiar, valor de entrada, valor de subsídio, datas para assinatura e vencimento das parcelas e o número de parcelas;
185	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir a simulação de parcelamento do Contrato, exibindo em tempo real para o Analista os valores calculados;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

186	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir a vinculação do Contrato com o Cadastro de uma ou mais Pessoas, atribuindo percentuais de propriedade para cada um deles;
187	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir a inserção de arquivos de Retorno bancário;
188	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá gerar os arquivos de Remessa bancária;
189	Módulo Habitação	de	O SIGWEB deverá permitir a configuração de Gráficos de controle, trazendo informações como situação dos Contratos, Previsão de faturamento para 30 e 60 dias e Contratos novos em períodos recentes;
190	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir a personalização, obrigatoriedade, adição e remoção de perguntas que o beneficiário terá acesso para preenchimento e edição;
191	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário crie seu cadastro e o mantenha atualizado;
192	Habitação Formulário online	-	As atualizações feitas pelo beneficiário deverão ser sincronizadas em tempo real na parte administrativa do sistema, de acesso dos analistas;
193	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário adicione, edite e remova membros familiares;
194	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir a inserção e edição de Termos de uso, obrigando o beneficiário concordar com estes antes de realizar seu cadastro;
195	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário envie documentos em formato pdf ou jpeg;
196	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário visualize os documentos previamente enviados;
197	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário recupere a sua senha através de e-mail automático;
198	Habitação Formulário online	-	O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário altere a sua senha dentro do seu cadastro;
199	Habitação Formulário online	-	Cadastros de Família criados pelo Cadastro Social Online devem vir vinculados a uma Situação cadastral de Família específica;
200	Arborização		Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de Árvores;
201	Arborização		As árvores devem possuir no mínimo campos como código único e incremental, data do cadastro, bairro e endereço (logradouro e número predial do qual a árvore se encontra mais próxima);
202	Arborização		Deverá permitir a inserção de imagens (jpeg) e documentos (pdf) para cada Árvore cadastrada;
203	Arborização		Deverá permitir emissão de consultas e geração de relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML de Árvores.
204	Arborização		Permitir que o usuário liste os registros das árvores em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da árvore, quando esta for selecionada na tabela;
205	Arborização		Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;
206	Aplicativo Arborização	de	Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

207	Aplicativo Arborização	de	Deverá ser integrado ao SIGWEB;
208	Aplicativo Arborização	de	Deverá permitir a exportação dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informação Cadastral (BIC) com as fotos das árvores, calçada e demais documentos coletados, com envio online para o SIG WEB;
209	Aplicativo Arborização	de	Deverá exibir a lista das árvores cadastradas durante a coleta em campo;
210	Aplicativo Arborização	de	Deverá permitir a inserção e edição das informações cadastrais no Boletim de cada árvore;
211	Aplicativo Arborização	de	Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a árvore;
212	Aplicativo Arborização	de	Deverá ter a opção de trabalhar ONLINE, através de internet móvel ou de armazenar os dados para sincronização posterior quando conectar a uma rede wi-fi disponível;
213	Cemitérios		O SIGWEB deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar cadastros de entidades como: Cemitério; Quadras; Sepulturas; Logradouros; Falecidos, Proprietário;
214	Cemitérios		Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, nas páginas específicas de entidades (Cemitério, Quadras, Sepulturas, Falecidos e Logradouros) com vinculação cartográfica, o sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa;
215	Cemitérios		O SIGWEB deverá apresentar um atalho para a ferramenta de edição de Geometrias em cada um dos cases vinculados ao Cemitério, tais como Cemitério, Quadras, Sepulturas e Logradouros;
216	Cemitérios		O Cadastro de falecido deve apresentar dados básicos como Código, Nome, CPF, Data de nascimento e Data de falecimento;
217	Cemitérios		Os Cadastros de Falecido e Sepultura devem permitir a configuração de Boletim de Informações Cadastrais, inserindo, removendo e editando informações para cada;
218	Cemitérios		Os Cadastros de Falecido e Sepultura devem permitir a inserção de documentos em pdf e de imagens em jpeg;
219	Cemitérios		O SIGWEB deverá permitir a inserção de dados de Sepulturas e Falecidos através de planilha;
220	Aplicativo Cemitério		O Aplicativo deverá ser desenvolvido para plataforma Android;
221	Aplicativo Cemitério		O Aplicativo deverá ser integrado ao SIGWEB, aproveitando as camadas e informações configuradas no sistema;
222	Aplicativo Cemitério		O Aplicativo deverá permitir a exibição das camadas na tela do aparelho e alterar a ordem de visualização;
223	Aplicativo Cemitério		O Aplicativo deverá ter uma barra de busca, para buscar sepulturas ou falecidos, e trazer sua posição no mapa ao selecionar uma das opções apresentadas;
224	Aplicativo Cemitério		O Aplicativo deverá ter as opções de tema Claro e Escuro;
225	Aplicativo Cemitério		O Aplicativo deverá ter a opção de download de imagens de Ortofoto para armazenamento em cache, reduzindo o consumo de dados em campo;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

226	Aplicativo Cemitério	Ao atualizar as informações de uma sepultura pelo aplicativo, a cor de exibição da mesma deve ser alterada, tanto no SIGWEB quanto no aplicativo, indicando visualmente se tratar de um registro atualizado;
227	Aplicativo Cemitério	O Aplicativo deverá buscar os Falecidos conforme a digitação no campo de Nome, caso não encontre um registro correspondente, exibir a opção de criar o registro de Falecido;
228	Aplicativo Cemitério	O Aplicativo deverá ter as opções de adição de imagens capturadas em campo, ou da galeria, para o cadastro de Sepultura e para o cadastro de Falecido;
229	Módulo de Cadastro Rural	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: - Pontos de Interesse - Estradas Principais, Secundárias e Vicinais - Corpos e Cursos d'água - Localidades - Distritos - Pontes - Dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e Cadastro Ambiental Rural (CAR);
230	Módulo de Cadastro Rural	Devem possuir no mínimo campos como código único e incremental, endereço e data do cadastro;
231	Módulo de Cadastro Rural	Permitir que o usuário liste os registros dos pontos de interesse em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica, quando esta for selecionada na tabela;
232	Módulo de Cadastro Rural	Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada item e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;
233	Módulo de Cadastro Rural	Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint);
234	Módulo de Cadastro Rural	Possuir ferramentas de desenho: rotação, mover, espelhar, clonar, dividir e unir
235	Módulo de Cadastro Rural	Possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria.
236	Módulo de Cadastro Rural	Possuir ferramenta de buffer (expandir ou contrair uma geometria paralelamente conforme o valor determinado pelo usuário);
237	Módulo de Cadastro Rural	Possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster para apoio nas operações cartográficas;
238	Módulo de Cadastro Rural	O sistema deverá possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base;
239	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	Visualização da nuvem de pontos decorrente do recobrimento aerofotogramétrico
240	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	Visualização das coordenadas tridimensionais e o valor de intensidade dos pontos.
241	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	As nuvens de pontos deverão ser disponibilizadas em ambiente web integrado ao sistema de informações geográficas
242	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	permitir a navegação e interação (zoom, rotação, movimentações)



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

243	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	disponibilizar ferramentas de medições (distâncias, área, volumes e cortes em seções da nuvem)
244	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	personalização (ajustar cores, intensidade e filtro de classificação de pontos) e Marcadores e Anotações.
245	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	a manipulação em ambiente web deverá permitir a alternância de densificação da quantidade de pontos da nuvem de pontos, ângulo de visualização, seleção de qualidade da nuvem de pontos e determinação do tamanho mínimo dos pontos.
246	Visualização de Nuvem de Pontos 3D	Permitir a medição de altura de altura, perfil , volume e área diretamente na nuvem de pontos.
247	Módulo de aprovação de Projeto	Permite o solicitante visualizar seu processo aberto e em qual etapa se encontra quando estiver logado
248	Módulo de aprovação de Projeto	Permite o solicitante iniciar o preenchimento e salvar em rascunho para envio posterior
249	Módulo de aprovação de Projeto	Permita o solicitante fazer correções somente na fase onde o parecer da referida fase estiver reprovado pelo analista;
250	Módulo de aprovação de Projeto	Permita ao solicitante que selecione o imóvel no mapa, mostrando as seguintes informações: número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária e localização do mesmo
251	Módulo de aprovação de Projeto	Na elaboração do formulário possibilidade de deixar o campo como obrigatório ou não
252	Módulo de aprovação de Projeto	O sistema deverá permitir o analista, um acesso de gerenciamento dos processos
253	Módulo de aprovação de Projeto	Como analista possibilidade de encaminhar o processo para outro analista da fase
254	Módulo de aprovação de Projeto	Como analista possibilidade de deixar o processo sem analista caso necessário
255	Módulo de aprovação de Projeto	Como analista permitir a visualização dos processos pertencentes a outros analistas e em qual etapa se encontra;
256	Módulo de aprovação de Projeto	Como analista ter a possibilidade de consultar um ou vários processos por: (Códigos dos processos, nome de requerente, telefone ou e-mail do requerente); Como analista possibilidade filtrar um fluxo por campos do fluxo
257	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Permite o solicitante visualizar seu processo aberto e em qual etapa se encontra quando estiver logado
258	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Permite o solicitante iniciar o preenchimento e salvar em rascunho para envio posterior



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

259	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Permita o solicitante fazer correções somente na fase onde o parecer da referida fase estiver reprovado pelo analista;
260	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Permita ao solicitante que selecione o imóvel no mapa, mostrando as seguintes informações: número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária e localização do mesmo
261	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Na elaboração do formulário possibilidade de deixar o campo como obrigatório ou não
262	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	O sistema deverá permitir o analista, um acesso de gerenciamento dos processos
263	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Como analista possibilidade de encaminhar o processo para outro analista da fase
264	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Como analista possibilidade de deixar o processo sem analista caso necessário;
265	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Como analista permitir a visualização dos processos pertencentes a outros analistas e em qual etapa se encontra;
266	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Como analista ter a possibilidade de consultar um ou vários processos por: (Códigos dos processos, nome de requerente, telefone ou e-mail do requerente);
267	Módulo de Habite-se online Atestado Conclusão de Obra	Como analista possibilidade filtrar um fluxo por campos do fluxo
268	Módulo de Iluminação Pública	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: o Poste; o Itens de Produto para o Poste (reator, lampada, luminária, etc) com possibilidade de identificar o lote de estoque do item; o Tipos de Defeito; o Equipe de Manutenção; o Ordem de Serviço;
269	Módulo de Iluminação Pública	Os postes devem possuir no mínimo campos como código (classificado por região), endereço (logradouro e número predial do qual o poste se encontra em frente) e tipo do poste (ornamental, concreto, etc);
270	Módulo de Iluminação Pública	Permitir que o usuário liste os registros dos postes em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste ao ser selecionado na tabela;
271	Módulo de Iluminação Pública	Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema o exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;
272	Módulo de Iluminação Pública	Permitir a abertura da solicitação de reparo, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB, informando os seguintes dados: o Tipo de Defeito; o Comentário;
273	Módulo de Iluminação Pública	O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe defeito no poste, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de atendimento



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

274	Módulo de Iluminação Pública	Permitir o filtro das solicitações de reparo em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela
275	Módulo de Iluminação Pública	Permitir que o usuário selecione a solicitação de reparo na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localização geográfica do poste relacionado a solicitação;
276	Módulo de Iluminação Pública	Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de reparo relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela;
277	Módulo de Iluminação Pública	Permitir a abertura da ordem de serviço, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB ou a partir de uma solicitação de reparo anteriormente aberta, informando os seguintes dados: o Equipe de Manutenção Responsável; o Tipo de Defeito; o Comentário; o Itens da ordem de serviço.
278	Módulo de Iluminação Pública	O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizado manutenção no mesmo, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento
279	Módulo de Iluminação Pública	Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;
280	Módulo de Iluminação Pública	Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste relacionado a ordem de serviço
281	Módulo de Iluminação Pública	Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviço relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela;
282	Módulo de Iluminação Pública	Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização do poste;
283	Módulo de Iluminação Pública	Deve ser integrado com módulo de estoque para desta forma movimentar os locais e tipos de estoque conforme operação interna de saída por ordem de serviço, previamente cadastrada e configurada no módulo de estoque.